

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7012/2023**

RAZÃO DA ESCOLHA

Pelo que se extrai da leitura e interpretação da Lei Geral das Licitações e do Processo de Administração Pública, é possível interpretar que o objeto almejado encontra-se enquadrado nas condições previstas na sobredita legislação, qual seja nos requisitos para contratação por intermédio do procedimento de dispensa de licitação, em total consonância com o que dispõe a Lei nº Lei 8.666/1993.

Nesse contexto, vejamos, *ipsis litteris*, o que pontifica o art. 26 da Lei Escars nº 8.666/93:

Art. 26.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

No caso em apresso, nas buscas por imóveis, foi encontrado um que atende com perfeição as necessidades do conselho, sendo o mesmo com ótima localização, em frente ao prédio central da Secretaria Municipal de Assistência Social, o que proporciona maior eficiência no atendimento da secretaria em relação as demandas administrativas do espaço. Além disso, haverá redução nos custos, haja visto que diminuirá o deslocamento entre SEMAS e o Conselho Tutelar.

O ponto de vantajosidade para a administração é que o imóvel possui total adequação ao acesso de cadeirantes e pessoas com dificuldades de locomoção. Uma vez que o mesmo possui rampas de acesso, portas com medidas maiores, e banheiros com acessibilidade.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O imóvel pretendido foi escolhido levando-se em conta o perímetro urbano na cidade, ficando próximo aos principais prédios públicos, hospitais, escolas, centro comercial, etc, facilitando o acesso de todos.

A escolha recaiu a favor da pessoa física **FELIPE MARCEL SILVA LOBATO**, devido este apresentar o imóvel que atende a necessidade da secretaria municipal de assistência social, e o mesmo está bem situado, e plenamente pronto para ser adaptado às necessidades da referida secretaria.

O espaço físico contendo: 1 sala, 6 quartos, 5 banheiros, 1 cozinha com banheiro, além de área da frente e nos fundos do prédio.

O preço é totalmente conivente com os valores praticados no mercado, conforme avaliação técnica do imóvel e proposta de preços constante nos autos do Processo Administrativo nº 209/2023

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.

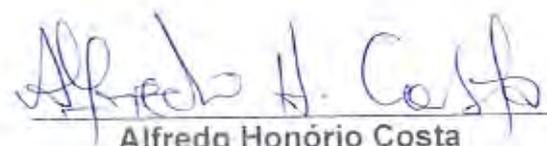
Barcarena (PA), 15 de maio de 2023,



Waldemar Cardoso Nery Júnior
Presidente da CPL
Portaria nº 0447/2023 – SEMAT



Rodrigo Dutra da Fonseca
1º membro



Alfredo Honório Costa
2º membro Suplente